



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Processo Administrativo nº 114/2026

1. ÁREA REQUISITANTE

1.1. Departamento de Serviços Técnicos Legislativos, conforme competência organizacional.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (JUSTIFICATIVA), CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

2.1. Este estudo pauta-se na contratação de solução tecnológica para realização dos serviços de gestão e tramitação do processo legislativo, disponibilização contínua do web site institucional, cadastro e compilação da legislação municipal.

2.2. É imprescindível que a Câmara adote sistema de processo eletrônico legislativo 100% em nuvem, a fim de reduzir custos operacionais com infraestrutura e consumo de materiais de expediente, proporcionar uma tramitação mais ágil e efetiva, dando transparência ao público externo dos seus atos e propiciando um sistema de trabalho em nuvem, a qualquer hora e lugar, alinhado com as demandas mais atuais em termos de processamento eletrônico.

2.3. O atual software instalado localmente tem limitações de segurança física e digital, pois seu armazenamento está localizado na Câmara Municipal, cujo servidor de dados opera em ambiente Windows Server 2012. Atualmente as empresas privadas têm obtido êxitos nas diversas áreas de tecnologia através de parcerias com empresas especializadas em segurança digital e diversas formas de prestação de serviços (inclusive armazenamento e software) em nuvem. Esse gerenciamento de segurança por empresas especializadas na área poderá aprimorar a segurança das informações do processo legislativo desta Casa de Leis, buscando o atendimento mais célere frente às constantes evoluções das ameaças digitais. Com a implementação de um sistema atualizado e gerido em ambiente de nuvem por terceiros, não seria um risco, pois empresas do segmento estão habituadas com a realização de defesa cibernética, com dados armazenados em mais de um servidor (redundância geográfica). Nota-se que, promovendo a mudança acima pretendida, haverá chances deste legislativo liberar recursos para implementar novos avanços tecnológicos à Câmara.

2.4. Também se faz necessária uma visão a longo prazo, ou seja, faz-se necessário planejar estrategicamente o armazenamento de dados, pois a documentação arquivada irá aumentar progressivamente com o tempo, o que gerará prejuízos à Câmara, como a lentidão para realização de backup e o aumento com despesa de armazenamento. Ao contratar um sistema que tem o armazenamento integrado, esses prejuízos desaparecem, pois os data centers das



empresas são montados para suportarem um grande quantitativo de dados e, além disso, parte do lucro das empresas é investido em aprimoramento do hardware, a fim de gerar maior capacidade de armazenamento.

2.5. Por não ser 100% web, com o atual software é difícil conceder acesso remoto total aos servidores públicos da Câmara Municipal de Boituva, o que dificulta a realização do teletrabalho ou qualquer procedimento externo. Do mesmo modo, o software não possui a ferramenta de protocolo digital 100% rastreável. Esse problema foi parcialmente mitigado com a utilização da ferramenta 1Doc; entretanto, trata-se de um sistema de processo administrativo, e não legislativo, sem integração entre si, exigindo o trabalho manual dos servidores do Legislativo para inserir e atualizar as proposições e documentos vinculados, o que não atende ao princípio da eficiência. Uma alternativa seria a integração via API, porém exige procedimentos adicionais a serem executados tanto pela equipe de desenvolvimento da 1Doc como pela equipe do sistema legislativo.

2.6. O modelo SaaS é a solução mais viável por oferecer atualizações automáticas, escalabilidade, eliminação de hardware local, conformidade LGPD e acesso remoto. Justifica-se pela vantagem técnica (redução de *downtime*) e econômica (custo previsível, sem investimento inicial alto).

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, COM A DEFINIÇÃO PRECISA E SUFICIENTE DO BEM A SER ADQUIRIDO OU DO SERVIÇO A SER CONTRATADO

3.1. A descrição da solução como um todo abrange a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença, por prazo determinado, de solução tecnológica integrada no modelo SaaS (Software como Serviço), em plataforma web, com o objetivo de viabilizar a transparência e tramitação eletrônica de informações, documentos e processos legislativos no âmbito da Câmara Municipal de Boituva, incluindo funcionalidades para assinaturas eletrônicas, protocolo legislativo eletrônico, diário oficial eletrônico, aplicativos iOS e Android; Customização, hospedagem e manutenção do web site; Hospedagem de e-mails institucionais; Cadastro, gerenciamento, compilação, consolidação, versionamento e publicação online da legislação municipal e dos atos oficiais da Câmara; prestação de serviços técnicos correlatos como implantação do sistema, migração e conversão de dados; treinamento de no mínimo 16 horas; suporte técnico especializado, manutenção corretiva, evolutiva e adaptativa, para atender as necessidades da Câmara de Vereadores de Boituva/SP.



3.2. A solução deverá incluir SLA (*Service Level Agreement*) com penalidades por descumprimento.

3.3. A solução deve atender o controle das funções das áreas legislativas da Câmara Municipal, especialmente protocolo legislativo, cadastro de proposições, tramitação das matérias legislativas e outros aspectos técnicos que sejam importantes para este processo.

3.4. Requisitos Técnicos Universais Mínimos: O sistema deverá ser contratado na modalidade SaaS 100% web, acessível via internet em múltiplos dispositivos (desktop, notebook, tablet e smartphone), sem necessidade de instalação local nas estações de trabalho. Deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- Conformidade com LGPD: criptografia de dados em trânsito e em repouso, controle de acesso baseado em perfis, logs de auditoria completos e anonimização de dados sensíveis;
- Acessibilidade: compatível com WCAG 2.1 (nível AA), suporte a leitores de tela e navegação integral por teclado;
- Segurança: protocolos HTTPS/TLS 1.3, proteção contra DDoS, firewall avançado, antivírus e certificação ISO 27001 ou equivalente;
- Responsividade: interface web adaptável automaticamente a dispositivos móveis e navegadores atuais (Chrome, Edge, Firefox, Safari);
- Suporte: helpdesk via ticket, telefone e chat; treinamento inicial mínimo de 16 horas; atualizações regulares sem custo adicional;
- Redundância e Disponibilidade: hospedagem em data centers com redundância geográfica, de mínimo dois locais distintos no território nacional, em servidores duplicados em *cluster* de alta disponibilidade, mecanismos de *failover* automático, backups diários com retenção mínima de 30 dias, monitoramento 24/7 e disponibilidade garantida de no mínimo 99,8% (SLA com penalidades por descumprimento).

3.5. O Termo de Referência e o Memorial Descritivo detalharão todas as especificações técnicas da solução completa, incluindo funcionalidades, requisitos operacionais, de segurança e acessibilidade.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Item	Descrição dos serviços	Unid.	Qtd.
------	------------------------	-------	------



1	Licença de solução tecnológica integrada de processo legislativo eletrônico em plataforma web na modalidade SaaS	Mês	12
2	Customização, hospedagem e manutenção de web site e hospedagem de e-mails institucionais	Mês	12
3	Cadastro, compilação, consolidação, versionamento, atualização contínua e publicação online da legislação municipal e dos atos oficiais da Câmara	Mês	1
4	Locação de infraestrutura da hospedagem SaaS / data centers	Mês	12
5	Implantação, migração e conversão de dados	Serviço	1
6	Treinamento	Horas	16

5. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

5.1. A presente contratação está alinhada com as necessidades estratégicas da Câmara Municipal de Boituva, especialmente no que tange à modernização e implantação de novos sistemas essenciais às atividades legislativas. Embora a Câmara não tenha elaborado o Plano de Contratações Anual (PCA) para o exercício de 2026, a ausência desse documento não impede a realização de despesas essenciais à Administração, desde que devidamente justificadas e fundamentadas nas necessidades institucionais. A contratação, portanto, está alinhada com o interesse público e com os princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público, garantindo que a Câmara possa desempenhar suas funções institucionais de forma aprimorada, eficiente, transparente e 100% digital.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação enquadra-se na classificação de serviços comuns, nos termos do artigo, 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021, uma vez possui padrões de desempenho e qualidade



que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

6.2. Considerando o enquadramento acima e de modo a cumprir as determinações da Lei n.º 14.133, de 2021, o processo licitatório deve ser realizado na modalidade adequada.

6.3. Os serviços consistem em serviços de natureza continuada, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, pois a sua interrupção pode comprometer as atividades desempenhadas pela Câmara. Trata-se, portanto, de atividade que deve ser prestada de maneira contínua, estendendo-se assim por mais de um exercício financeiro, não devendo sofrer interrupções ou descontinuidade da prestação. O sistema deverá ser ofertado em arquitetura em nuvem, com disponibilidade de 99,9% para garantir acesso contínuo e permanente.

6.4. A duração inicial do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, por interesse da Administração e do contratado, até o limite máximo de 10 (dez) anos no total (vigência decenal), na forma dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, observado o disposto no § 2º do art. 106 quanto à aplicação das regras a aluguel de equipamentos e utilização de programas de informática.

6.5. Para fins de habilitação, deverão os licitantes comprovar os requisitos mínimos necessários para sua habilitação jurídica, conforme preceitua a legislação aplicável, de forma a comprovar que a licitante tem a capacidade de exercer direitos e assumir obrigações, bem como verificar se o ramo de atividade é compatível com o objeto contratual. O Termo de Referência detalhará os requisitos.

6.6. Justificativa para Exigências de Qualificação Técnico-Operacional: Dada a complexidade do objeto (sistema SaaS para processo legislativo eletrônico, com migração de dados, suporte contínuo e alta disponibilidade), é essencial que as licitantes demonstrem experiência comprovada em serviços similares. A exigência de atestados de aptidão técnica, emitidos por entes públicos ou privados minimiza riscos operacionais e garante qualidade e estabilidade na execução, considerando a criticidade do serviço para a atividade-fim da Câmara.

6.6.1. Exige-se experiência mínima de 24 (vinte e quatro) meses na prestação de serviços similares (ex.: locação de software para gestão legislativa ou equivalente), admitindo somatório de períodos sucessivos ou não, nos termos do § 5º do art. 67 da Lei nº 14.133/2021. Essa exigência é proporcional ao risco de falhas em tramitação legislativa, transparência pública e migração de dados históricos, assegurando trajetória consistente da contratada.

6.6.2. A exigência é compatível com o objeto e com a vigência inicial de 12 meses (prorrogável até 10 anos), permitindo avaliação de estabilidade em ciclos reais. Os atestados devem referir-se à atividade principal ou secundária da empresa (contrato social vigente). Aceitam-se



documentos de entidades estrangeiras com tradução oficial e de consórcios, desde que atendam aos requisitos legais. Essas regras garantem qualificação técnica adequada sem restringir indevidamente a competição.

6.7. Considerando que a solução requer a contratação de data center para hospedagem dos dados, será admitida a subcontratação deste item, de forma a ampliar a possibilidade de participação de empresas na licitação, conforme jurisprudência do TCE/SP.

6.8. Considerando que não se trata de contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra, não será exigida garantia de execução, uma vez que os riscos com questões trabalhistas são reduzidos.

6.9. Será facultado às interessadas realizar vistoria às dependências da unidade, com o intuito de conhecer as características do local e dos equipamentos de TI e estrutura da qual dispõe o órgão.

6.10. Prova de Conceito: A licitação é um processo administrativo com o objetivo de aquisição de serviços e produtos pela Administração Pública. Esta contratação é baseada em um termo de referência ou um projeto que permite que os interessados possam propriamente apresentar uma proposta condizente com o objeto exigido. De outro lado, nem sempre a proposta apresentada pelo licitante é suficiente para a Administração avaliar o objeto a ser fornecido pelo licitante, fazendo com que seja necessário, em algumas situações, que o licitante forneça uma amostra ou realize uma prova de conceito para a devida contratação. A prova de conceito (Proof of Concept - POC) busca verificar se a solução apresentada pelo licitante atende às exigências do ato convocatório, no que se refere às suas características, qualidade, funcionalidade, desempenho, níveis de serviços entre outros. Permite que a Administração confirme a efetiva adequação da proposta do licitante ao objeto exigido no processo licitatório, e é a mais adequada, portanto, para a presente licitação. Certos tipos de objeto atraem a participação de diversas empresas que, infelizmente, não fazem uma leitura atenta do Termo de Referência. Isso gera transtornos para a Administração, pois os serviços ofertados acabam não atendendo às exigências mínimas impostas. Por isso, entendemos que a Administração deve solicitar a realização de uma prova de conceito para a verificação efetiva do atendimento da proposta do licitante às exigências do edital. Entretanto, conforme prevê o § 3º do artigo 17 da Lei 14.133/2021, tal exigência só pode ocorrer para o licitante provisoriamente vencedor, em prazo razoável.

6.10.1. O Termo de Referência conterá as regras específicas sobre a PoC, incluindo pesos, critérios e porcentagens mínimas para aprovação.



7. LEVANTAMENTO DE MERCADO COM ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

7.1. Existe opção gratuita de software de processo legislativo, por exemplo o SAPL, fornecido pelo Interlegis – Senado. Porém, é uma ferramenta que exige conhecimentos técnicos avançados para instalação, configuração e manutenção, exigindo um profissional de tecnologia da informação, porém a Câmara não dispõe de cargo efetivo em seus quadros de pessoal. Neste cenário, a Câmara precisaria contratar uma assessoria técnica especializada, o que pode até mesmo contrariar a lógica de um sistema aberto, isto é, embora seja um software gratuito, a Câmara, por não dispor de corpo técnico qualificado, ficaria dependente da assessoria técnica a fim de manter a operação do sistema e as customizações necessárias.

7.2. Conforme levantamento feito junto a outros Órgãos e Entidades da Administração que demandaram por soluções similares, constatou-se que a prática mais comum é a contratação de empresa especializada por meio de fornecimento de licença de uso de software de informática. Após a avaliação do objeto, análise dos requisitos da contratação e levantamento de mercado, restou demonstrado que a escolha do tipo de solução a contratar é viável, promove a competição, satisfaz os requisitos definidos e atende aos aspectos de economicidade, eficácia e eficiência, sendo, portanto, uma solução adequada para propiciar o atingimento dos objetivos estabelecidos.

7.3. Deve ficar consignado que a solução se trata da locação de um software de prateleira, portanto facilmente comercializado por inúmeras empresas privadas.

7.4. Segue abaixo uma relação de Órgãos/Entes Públicos, a título de exemplo, que optaram por realizar solução similar por meio de contratação de empresa especializada, conforme dados extraídos do Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP:

1. Câmara Municipal de Palmas/TO:
<https://pncp.gov.br/app/contratos/26753509000107/2025/31>
2. Câmara Municipal de Campo Mourão/PR:
<https://pncp.gov.br/app/contratos/79869772000114/2025/7>
3. Câmara Municipal de Passa Quatro/MG:
<https://pncp.gov.br/app/contratos/04242099000199/2026/1>
4. Câmara Municipal de Guaratinga/BA:
<https://pncp.gov.br/app/contratos/03029290000194/2026/6>
5. Câmara Municipal de Camanducaia/MG:
<https://pncp.gov.br/app/contratos/19053537000148/2026/1>



6. Câmara Municipal de Canavieiras/BA:
<https://pncp.gov.br/app/contratos/03042333000171/2026/1>
7. Câmara Municipal de Coreau/CE:
<https://pncp.gov.br/app/contratos/06602379000196/2025/18>
8. Câmara Municipal de Tubarão/SC:
<https://pncp.gov.br/app/contratos/83811307000108/2025/127>
9. Câmara Municipal de Indaial/SC:
<https://pncp.gov.br/app/contratos/83497560000120/2024/2>
10. Câmara Municipal de Várzea Paulista/SP:
<https://pncp.gov.br/app/contratos/51863884000149/2025/51>
11. Câmara Municipal de Valinhos/SP:
<https://pncp.gov.br/app/contratos/59011676000123/2025/18>
12. Câmara Municipal de Novo Horizonte/SP:
<https://pncp.gov.br/app/contratos/51347482000191/2025/5>

7.6. A lista acima é meramente ilustrativa, uma vez que a maioria das Câmaras Municipais do País optam por contratar empresas especializadas para referidas atividades. Assim, não há solução mais moderna ou eficiente capaz de atender às necessidades da Câmara que não seja a contratação de terceiros. Ressalta-se que as funcionalidades e especificações dos sistemas contratados são similares à necessidade da Câmara Municipal de Boituva, conforme filtros de pesquisa aplicados na consulta ao PNCP.

7.7. Embora se trate de um objeto com descrições e funcionalidades universais e generalistas, que podem ser atendidas por qualquer empresa especializada do segmento, foi realizada uma sondagem com empresas do segmento. Houve apresentações com duas empresas especializadas em locação de software para legislativos municipais. Ambas apresentaram soluções que atendem perfeitamente a todo o escopo da contratação. Em ambas as apresentações estiveram presentes os servidores do Departamento Legislativo, o Agente de Contratação e o Secretário Administrativo, conforme registrado em ata arquivada no Departamento. Também foram solicitadas apresentações para outras duas empresas, porém não obtivemos retorno, mesmo com a ratificação das solicitações.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. Com base em contratações realizadas por câmaras municipais nos últimos 12 meses e contratos em vigência, considerando objetos idênticos ou muito similares, foi realizada a estimativa prévia de valores. Os valores foram obtidos de contratações no PNCP,



devidamente ponderados para refletir o porte da produção legislativa de Boituva. A pesquisa se restringiu aos estados de SP, PR e SC, por serem regiões próximas e possuírem índices semelhantes de desenvolvimento econômico e social. Os valores estão divididos em dois grupos, visto que o padrão usualmente encontrado no PNCP é a contratação individualizada de sistema e de compilação:

- Grupo 1: Sistema de processo legislativo principal e serviços correlatos (agrupados com o principal, como website, hospedagem, treinamento, implantação etc.);
- Grupo 2: Apenas serviço de cadastro, compilação e consulta da legislação municipal, por se tratar de serviços mais especializados.

Para se obter o valor estimado preliminar utilizando os dados do PNCP, adotou-se como parâmetro a Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65/2021, com fundamento no Art. 187 da Lei Federal nº 14.133/21, com adoção da **mediana** para cálculo final da estimativa. De acordo com o Manual de Licitações e Contratos: Orientações e Jurisprudência do TCU:

a utilização da mediana é aconselhável quando a pesquisa se apresenta de forma heterogênea, uma vez que, nesse caso, há influência dos extremos dos dados coletados; isso ocorre principalmente quando não há desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados.¹

GRUPO 1					
Câmara Municipal	Fornecedor 1	Item	Quant.	Valor mensal	Valor total
Tubarão/SC	SOFTCAM SOLUCOES LTDA	1. Licença de uso do software	12	4.750,00	57.000,00
		2. Implantação e migração de dados	1	9.350,00	9.350,00
		3. Treinamento	10	125,00	1.250,00
		Total Fornecedor			67.600,00
Fonte: PNCP (https://pncp.gov.br/app/contratos/83811307000108/2025/127)					
Câmara Municipal	Fornecedor 2	Item	Quant.	Valor mensal	Valor total
Monte Alto/SP	CLAN INFORMATICA E SERVICOS LTDA.	1. Licença de uso do software (contrato não detalhou os itens, mas o valor já inclui web site, implantação, migração e treinamento)	12	8.406,83	100.881,96

¹ Definição e execução da forma de cálculo do valor estimado da contratação: <https://licitacoescontratos.tcu.gov.br/4-3-9-3-definicao-e-execucao-da-forma-de-calculo-do-valor-estimado-da-contratacao/>



CÂMARA DE VEREADORES
BOITUVA

Rua Vereador Olímpio de Barros, 100
Jd.Oreana - Boituva/SP - CEP 18550-000
Fone: (15) 3363-9090
E-mail: camara@camaraboituva.sp.gov.br
www.camaraboituva.sp.gov.br
CNPJ: 01.839.446/0001-77

		Total Fornecedor			100.881,96
Fonte: PNCP (https://pncp.gov.br/app/contratos/49227788000162/2025/13)					
Câmara Municipal	Fornecedor 3	Item	Quant.	Valor mensal	Valor total
Várzea Paulista/SP	SINO - CONSULTORIA E INFORMATICA EPP	1. Serviço de licença de software	12	6.600,00	79.200,00
		2. Serviços de implantação, migração e treinamento	1	2.400,00	2.400,00
		Total Fornecedor			81.600,00
Fonte: PNCP (https://pncp.gov.br/app/contratos/51863884000149/2025/51)					
Câmara Municipal	Fornecedor 4	Item	Quant.	Valor mensal	Valor total
Valinhos/SP	SC SOLUCOES SEGURAS LTDA	1. Licença de uso do software	12	5.998,00	71.976,00
		2. Implantação, Migração de dados, customização e treinamento	1	8.990,00	8.990,00
		Total Fornecedor			80.966,00
Fonte: PNCP (https://pncp.gov.br/app/contratos/59011676000123/2025/18)					
GRUPO 2					
Órgão Público	Fornecedor 1	Item	Quant.	Valor mensal	Valor total
Câmara Municipal de Francisco Morato/SP	SINO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.	Consulta e compilação da legislação municipal	12	1.131,12	13.573,44
Fonte: PNCP (https://pncp.gov.br/app/contratos/50528983000101/2025/24)					
Órgão Público	Fornecedor 2	Item	Quant.	Valor mensal	Valor total
Câmara de Vereadores de Itajaí/SC	LIZ SERVICOS ONLINE LTDA	Consulta e compilação da legislação municipal	12	1.410,93	16.931,16
Fonte: PNCP (https://pncp.gov.br/app/contratos/83500603000180/2025/3)					
Órgão Público	Fornecedor 3	Item	Quant.	Valor mensal	Valor total
Prefeitura de Inúbia Paulista/SP	LEIS LTDA	Consulta e compilação da legislação municipal	12	1.362,67	16.352,10
Fonte: PNCP (https://pncp.gov.br/app/contratos/44919611000103/2025/37)					
Órgão Público	Fornecedor 4	Item	Quant.	Valor mensal	Valor total



Câmara Municipal de Maracá/SP	LEIS LTDA	Consulta e compilação da legislação municipal	12	1.725,00	20.700,00
Fonte: PNCP (https://pncp.gov.br/app/contratos/49898497000104/2025/1)					

Estimativa de preços PNCP – Mediana Grupo 1: R\$ 81.283,00

Estimativa de preços PNCP – Mediana Grupo 2: R\$ 16.641,63

Estimativa global PNCP – Mediana: R\$ 97.924,63 (A)

8.2. Também foram recebidas propostas prévias de 3 (três) empresas especializadas no segmento, considerando os módulos oferecidos de acordo com as necessidades institucionais, conforme quadro abaixo:

Fornecedor 1	Item	Quant.	Valor mensal	Valor total
SINO - CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA. EPP	1. Licença de uso do software	12	4.000,00	48.000,00
	2. Web site	12	2.250,00	27.000,00
	3. Implantação, migração e conversão de dados; treinamento	1	9.000,00	9.000,00
	4. Compilação da Legislação	12	1.250,00	15.000,00
	Total Fornecedor			99.000,00
Fornecedor 2	Item	Quant.	Valor mensal	Valor total
ACTCON SOLUCOES WEB LTDA. EPP	1. Licença de uso do software	12	4.500,00	54.000,00
	2. Web site	12	2.500,00	30.000,00
	3. Implantação, migração e conversão de dados; treinamento	1	12.000,00	12.000,00
	4. Compilação da Legislação	12	1.500,00	18.000,00
	Total Fornecedor			114.000,00
Fornecedor 3	Item	Quant.	Valor mensal	Valor total
WEBLINE SOFTWARE LTDA. EPP	1. Licença de uso do software	12	5.000,00	60.000,00
	2. Web site	12	2.300,00	27.600,00
	3. Implantação, migração e conversão de dados; treinamento	1	15.000,00	15.000,00
	4. Compilação da Legislação	12	1.250,00	15.000,00
	Total Fornecedor			117.600,00

Estimativa de preços obtidas de fornecedores – Média: R\$ 110.200,00 (B)

Preço Final de Referência (Média A;B): R\$ 104.062,32



8.3. Para a definição do valor final estimado, adotou-se a metodologia da **Cesta de Preços**, consolidando-se os dados obtidos via PNCP (parâmetro preferencial do Art. 23, §1º, I da Lei 14.133/21) com as propostas diretas de fornecedores do setor. A convergência entre a mediana das contratações públicas (R\$ 97.924,63) e a média das propostas de mercado (R\$ 110.200,00) demonstra a consistência da amostra. O preço final de referência foi obtido através da Média do conjunto total de amostras, garantindo uma estimativa condizente com a realidade de mercado e que assegura a ampla competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Boituva.

8.4. A presente pesquisa de preços e elaboração da estimativa de valor foram realizadas com total respaldo nos arts. 18 (fase preparatória e ETP), 23 (pesquisa de preços e fontes prioritárias, incluindo o PNCP) e 5º (princípios da economicidade, eficiência e competitividade) da Lei nº 14.133/2021.

8.4. A estimativa final do valor poderá ser atualizada e/ou confirmada pelos agentes públicos responsáveis, caso haja obtenção de outras propostas prévias de fornecedores e/ou pesquisas adicionais de preços oficiais até a data da publicação definitiva do Edital.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO E REGIME DE FORNECIMENTO E/OU EXECUÇÃO DO SERVIÇO

9.1. Trata-se de uma contratação que requer a integração de dados por meio dos sistemas. O parcelamento dos módulos a serem contratados poderá comprometer o funcionamento, integração e confiabilidade das informações no sistema. A falta de integração de sistemas gera problemas como a falta de atualizações instantânea de informações, procedimentos adicionais e retrabalho no lançamento dos mesmos dados em sistemas diferentes, necessitando de mais mão de obra para sua realização. Desta forma, é imprescindível que a solução a ser contratada seja disponibilizada por uma única empresa/sistema que possibilite a integração de informações que guardem correlação, como, por exemplo lançamento da ordem do dia, resultado das atas de sessões, informações sobre tramitação das proposições, divulgação no site e publicação no diário eletrônico. Salienta-se que todos esses serviços estão correlacionados e dependem de informações compartilhadas. Por esses motivos, justifica-se a contratação de uma única empresa para fornecimento de uma solução integrada.

9.2. Com exceção da solução principal justificada acima, constata-se que o item relativo ao sistema de consulta online e compilação de leis poderia ser contratado distintamente, haja vista a existência no mercado de empresas especializadas exclusivamente nesse serviço, permitindo que o módulo de compilação funcione de forma autônoma ou acoplada, desde que



sejam previstos mecanismos técnicos de intercâmbio de dados (ex.: API, exportação/importação de arquivos ou webservices padronizados). Porém, considerando as demandas atuais do Legislativo, opta-se pelo não parcelamento do objeto em lotes distintos, priorizando a solução integrada para garantir eficiência operacional, redução de riscos de falhas na sincronização de dados e melhor custo-benefício global.

10. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

10.1. Integração dos Sistemas e Modernização das Ferramentas de Trabalho:

- Maior eficiência operacional;
- Gestão mais ágil e eficaz dos processos legislativos;
- Aumento da produtividade e qualidade nas atividades da Câmara;
- Redução de custos operacionais com a eliminação do uso de papel.

10.2. Transparência e Segurança:

- Melhoria na acessibilidade e divulgação das informações legislativas;
- Reforço na segurança dos dados, protegendo informações sensíveis;
- Maior confiança da população e dos *stakeholders* na atuação da Câmara.

10.3. Funcionamento das Atividades Legislativas:

- Garantia do funcionamento contínuo e eficiente das atividades legislativas;
- Contribuição para o alcance da missão institucional da Câmara;
- Ambiente de trabalho mais dinâmico e colaborativo para vereadores e servidores;
- Suporte na execução de funções e promoção de políticas públicas e serviços de qualidade para a comunidade.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

11.1. Pode haver a necessidade de a atual contratada promover a transição contratual com a transferência de dados, tecnologia e técnicas empregadas. Neste caso, o Termo de Referência especificará as etapas sugeridas para a transição dos dados. Também deverá ser fornecida pela atual contratada o acesso integral e sem restrições do banco de dados do sistema vigente.

A migração total dos dados (aproximadamente 120 GB acumulados desde 2007, em linguagem SQL, gerenciada pela empresa Sino Informática) será de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços pela Administração.



11.2. A Câmara designará servidores para fiscalização do contrato, e, se for o caso, providenciar capacitação destes servidores.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1. Não se verifica a necessidade de contratações correlatas nem interdependentes para este objeto.

13. MATRIZ DE RISCO

13.1. A Matriz de Risco detalhada no Apêndice identifica os principais riscos do objeto, sua probabilidade, impacto, nível de risco e medidas de mitigação, conforme exigência do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A matriz será revisada anualmente ou sempre que ocorrer alteração significativa no objeto ou no ambiente tecnológico. A Administração poderá exigir plano de contingência específico para os riscos classificados como “Alto” antes da assinatura do contrato.

14. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

13.1. A contratação não apresenta impactos ambientais significativos. Trata-se de serviços essencialmente tecnológicos, que se desenvolvem majoritariamente em ambiente digital, reduzindo a necessidade de recursos físicos e minimizando a geração de resíduos. A implementação dessas soluções contribui para a modernização e eficiência administrativa, sem causar prejuízos ao meio ambiente.

13.2. A natureza digital das atividades envolvidas implica em uma redução substancial no consumo de papel e outros materiais, promovendo uma prática sustentável e alinhada com as diretrizes de preservação ambiental. A automação de processos e a utilização de certificados digitais eliminam a necessidade de documentos impressos, diminuindo a demanda por recursos naturais e a produção de resíduos sólidos. Esse aspecto reforça o compromisso da Câmara Municipal de Boituva/SP com a sustentabilidade e a responsabilidade ambiental.

13.3. Além disso, a prestação de serviços tecnológicos geralmente não envolve atividades que gerem poluição ou degradação ambiental. A instalação e manutenção dos sistemas digitais requerem um mínimo de intervenções físicas, que são realizadas seguindo padrões e normativas ambientais rigorosas, quando aplicáveis. Dessa forma, a contratação dos serviços



CÂMARA DE VEREADORES
BOITUVA

Rua Vereador Olímpio de Barros, 100
Jd.Oreana - Boituva/SP - CEP 18550-000
Fone: (15) 3363-9090
E-mail: camara@camaraboituva.sp.gov.br
www.camaraboituva.sp.gov.br
CNPJ: 01.839.446/0001-77

tecnológicos propostos não gera impactos ambientais adversos, contribuindo para um desenvolvimento mais sustentável e eficiente dos processos legislativos.

15. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE

15.1. Considerando todos os aspectos já mencionados, avalia-se que a contratação é viável e adequada, a qual atenderá à Administração de forma satisfatória, sem riscos que possam comprometer a atividade legislativa, além de proporcionar excelente custo x benefício.

16. RESPONSÁVEIS

16.1. Assinatura dos responsáveis pela elaboração deste Estudo Técnico Preliminar:

TOMAZ EDSON DE OLIVEIRA MACHADO

Diretor do Departamento Legislativo

Apoio técnico na revisão e adequação:

ELDER AFONSO SCOMPARIM

Agente de Contratação



APÊNDICE – MATRIZ DE RISCOS (ITEM 13)

Risco	Probabilidade	Impacto	Risco	Medidas de Mitigação	Responsável	Risco Residual
Indisponibilidade do sistema no prazo fatal de protocolo (sexta-feira, 14h) para leitura na sessão de segunda	Média	Alto	Alto	• SLA com disponibilidade mínima de 99,8% e penalidade de 5% do valor mensal por 0,1% abaixo do limite • Redundância geográfica em data centers • Plano de contingência offline (protocolo manual temporário) • Testes de stress semanais	Contratada + Equipe de TI da Câmara	Baixo
Perda ou corrupção irreversível de dados durante a migração (120 GB desde 2007)	Baixa	Crítico	Alto	• Backup completo antes da migração • Migração em ambiente de staging com validação 100% pela Câmara	Contratada + Câmara	Baixo



CÂMARA DE VEREADORES
BOITUVA

Rua Vereador Olímpio de Barros, 100
Jd.Oreana - Boituva/SP - CEP 18550-000
Fone: (15) 3363-9090
E-mail: camara@camaraboituva.sp.gov.br
www.camaraboituva.sp.gov.br
CNPJ: 01.839.446/0001-77

Risco	Probabilidade	Impacto	Risco	Medidas de Mitigação	Responsável	Risco Residual
				- Relatório de validação/homologação assinado por ambas as partes - Cláusula de indenização integral por perda de dados		
Atraso na migração superior a 90 dias	Média	Médio	Médio	- Prazo contratual de 90 dias com multa diária de 0,5% do valor mensal - Pagamento condicionado à homologação da migração - Plano de contingência com uso temporário do sistema antigo	Contratada	Baixo
Falha na integração com outros sistemas da Câmara (processo	Média	Médio	Médio	Testes de integração obrigatórios na PoC e na fase de implantação	Contratada	Baixo



CÂMARA DE VEREADORES
BOITUVA

Rua Vereador Olímpio de Barros, 100
Jd.Oreana - Boituva/SP - CEP 18550-000
Fone: (15) 3363-9090
E-mail: camara@camaraboituva.sp.gov.br
www.camaraboituva.sp.gov.br
CNPJ: 01.839.446/0001-77

Risco	Probabilidade	Impacto	Risco	Medidas de Mitigação	Responsável	Risco Residual
administrativo, painel de votação, assinatura eletrônica, etc.)				• API documentada e homologada pela Câmara • Suporte técnico dedicado por 60 dias pós-implantação		
Resistência dos servidores à mudança de sistema (treinamento insuficiente)	Média	Médio	Médio	• Treinamento inicial obrigatório de 16h + 8h de suporte pós-go-live • Manual de usuário e vídeos tutoriais • Gestor de mudança designado pela Câmara	Contratada + Câmara	Baixo
Violação de dados pessoais ou falha de segurança (LGPD)	Baixa	Crítico	Alto	• Criptografia em trânsito e repouso + MFA obrigatório • Comunicação de incidente em até 2h (art. 48 LGPD) • Auditoria anual obrigatória	Contratada	Baixo



CÂMARA DE VEREADORES
BOITUVA

Rua Vereador Olímpio de Barros, 100
Jd.Oreana - Boituva/SP - CEP 18550-000
Fone: (15) 3363-9090
E-mail: camara@camaraboituva.sp.gov.br
www.camaraboituva.sp.gov.br
CNPJ: 01.839.446/0001-77

Risco	Probabilidade	Impacto	Risco	Medidas de Mitigação	Responsável	Risco Residual
				• Responsabilidade solidária da contratada por danos		
Dependência excessiva do fornecedor atual durante a transição	Média	Alto	Alto	• Acesso integral e irrestrito ao banco de dados atual (cláusula contratual) • Multa por não cooperação • Plano de contingência com uso temporário do sistema antigo	Câmara + Contratada atual	Baixo